

**Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar, pelo prazo certo de 120 dias, escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na Revista "Veja", edição 2022, n.º 33, de 22 de agosto de 2007.**

**Requerimento n.º , de 2008  
(Do Senhor Vanderlei Macris)**

Solicita ao Tribunal de Contas da União – TCU o envio de cópia do inteiro teor dos processos relativos às contas da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a partir de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58, e § 2º do art. 50, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja requisitado ao Tribunal de Contas da União – TCU o envio de cópia do inteiro teor dos processos relativos às contas da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a partir de 2005.

**JUSTIFICAÇÃO**

Durante os trabalhos de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito restou caracterizado que houve um significativo aumento dos recursos orçamentários destinados à Agência Brasileira de Inteligência, a partir do ano de 2005; o que se reflete, também, no aumento de indícios de participação da agência em variadas operações que envolveriam a realização de escutas telefônicas clandestinas.

Por outro lado, o controle financeiro realizado pelo Tribunal de Contas da União sobre os gastos da ABIN pode indicar no que são empregados tais recursos, esclarecendo, por exemplo, quais equipamentos foram adquiridos pela agência, de que modo foram adquiridos e de quem foram adquiridos.

Ademais, como se pode verificar no Acórdão 1.688/2008 do TCU, há irregularidades nas compras realizadas pela ABIN, em especial na aquisição de

*softwares* de criptografia, *notebooks*, antenas, bloqueadores de celular, entre outros itens que formam os componentes necessários para o desenvolvimento de equipamentos de escuta telefônica.

Assim, torna-se fundamental a esta Comissão o acesso ao inteiro teor dos processos relativos às contas da ABIN no TCU, para que sejam apurados os gastos da agência e sua possível relação com a realização de interceptações telefônicas.

Sala da Comissão, de setembro de 2008

Deputado VANDERLEI MACRIS